

MATRICULA Nº 2.451

Data:25.07.1.977

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Barra do Rio, nesta cidade, da planta de desmembramento de Leopoldo Zarling, sem denominação especial representado pelos lotes nr. 301, localizado na 3ª quadra, com a área de 296,25 metros quadrados, frente a sul, com 15,00 metros, no lado ímpar da rua projetada, com 19,75 metros de fundos, que fazem a norte, no lote nr. 287, extrema a oeste com o lote nr. 300, ambos da firma Imobiliária Leopoldo Zarling S.A., e a leste com o lado ímpar de outra rua projetada, distando da rua Blumenau a 630,00 metros.

PROPRIETARIOS: MARCELINO TALAVERA GOMEZ, de nacionalidade espanhola, casado, do comércio, inscrito no C.P.F. sob o nr. 010.017.799-91, residente e domiciliado nesta cidade, e VALDIR COUJO LUCHIARI, armador, casado, brasileiro, inscrito no C.P.F. nr. 010.017.879-82, residente e domiciliado nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado neste Ofício, no livro nr. 3 "A", às fls. 276, sob o nr. 2.607.

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL
COMARCA DE ITAJAÍ - SANTA CATARINA
2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL: *Paulo Afonso Leão*

R-1 - 2.451: Pela escritura pública de divisão, lavrada em data de 09.07.1.976, no livro nr. 135, às fls. 147 a 153 / nas notas do Tabelião Eurico Krobel, desta cidade e Comarca, VALDIR COUJO LUCHIARI, acima qualificado e sua mulher MARIA HELENA DE CARVALHO LUCHIARI, de prendas domesticas, brasileira, transferiram pelo valor de ₹ 325,00 (trezentos e vinte e cinco cruzeiros) o imóvel, a MARCELINO TALAVERA GOMEZ, acima qualificado e sua mulher DINORAH DE CARVALHO TALAVERA, de prendas domesticas, brasileira, residentes / nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 25 de julho de 1.977. O Oficial: *Paulo Afonso Leão*.

R-2- 2.451: Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 25.11.80, no livro nr. 165, a fls. 92 à 94, - nas notas do Tabelião Eurico Krobel, desta cidade e Comarca MARCELINO TALAVERA GOMEZ e sua mulher DINORAH DE CARVALHO TALAVERA, ambos acima qualificados, venderam por ₹..... 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) juntamente com o - R-2 das matrículas 2.448, 2.449, 2450, 2.452, 2.453, 2.454 2.455 e 2.456, o imóvel, à firma IPESCA - INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S.A., com sede nesta praça, inscrita no - CGC.MF. sob o nr. 83.115.725/0001-52, representada no ato por seu Diretor-Augustinho Silvestre, viuvo, brasileiro, do

Continua no verso

Continuação

comercio, CPF. nr. 010.020.589-34, residente e domiciliado nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 26 de novembro de 1980. O Oficial: Carla Affonso

R-3- 2.451: Pela Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária, - CRPH nº 24, hoje registrada no Livro nº 3, sob o nr. 311, - IPESCA - INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S.A., firma já acima qualificada, ofereceu o terreno em hipoteca cedular de 1º grau, sem concorrência de terceiros, ao BANCC DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., com agência nesta cidade, inscrito no CGC.MF. sob o nr. 83.876.003/0012-73, para garantia da importância de R\$ 1.916.352,00 (Um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), com vencimento marcado para 29.12.84, isento de juros. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 05 de janeiro de 1981. O Oficial: Carla Affonso

R-4- 2.451: Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, - CRPH nº 29, nº Única, hoje registrada no Livro nº 3, sob o nº 347, IPESCA - INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ LTDA., firma já acima qualificada, ofereceu o terreno em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, ao BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., também já acima qualificado, para garantia da importância de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), com vencimento marcado para 16.12.88, com juro de 1% aa., em caso de mora. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 19 de junho de 1981. O Oficial: Carla Affonso

AV-5- 2.451: Certifico a vista das provas arquivadas neste Cartorio, que o BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A., autorizou o cancelamento das Cédulas Rural Pignoratícia e Hipotecárias, objetos dos R-3 e 4 - 2.451, em, digo, nos valores de CR\$1.916.352,00 e CR\$5.000.000,00, em face das mesmas terem sido totalmentes liquidadas. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 21 de julho de 1.983. O Oficial: Carla Affonso

R-6- 2.451: Pela escritura pública de primeira menção adicional à escritura pública de abertura de crédito com hipoteca Naval e Hipoteca comum, lavrada em data de 05.09.83, no livro nr.-171, à fls. 98, nas notas da Tabeliã Vanda de Souza-Salles, da cidade de Florianópolis, neste Estado, à firma IPESCA - INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S.A., firma acima qualificada, ofereceu o terreno acima descrito em primeira, e especial hipoteca, ao BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERA-

Continua na fls. 02

Matricula 2.451 Fls. 02 Continuação da fls. 01.

TIVO S.A., com sede no Edifício Palacio do Desenvolvimento 2º andar, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, e agência na cidade de Florianópolis, Capital deste Estado, à Rua Tiradentes, 36, inscrito no CGC.MF. sob o nr. 33.518.810/-0001-65, para garantia da importância de R\$ 133.006.270,00 (cento e trinta três milhões, seis mil e duzentos e setenta cruzeiros) equivalente a 51.825 ORTN's do mês de novembro/1982. As partes contratantes, ratificam nesta Menção Adicional, as demais cláusulas e condições expressas na Escritura Pública de Abertura de Crédito com Garantia de Hipoteca Naval e Hipoteca comum, lavrada em 10.05.83, com vencimento para 04.05.89, retro caracterizadas dela fazenda parte integrante esta Menção Adicional. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 22 de novembro de 1983. O Oficial: Carla

R-7-2.451: Certifico que pelo Ofício Nº 407/2205, datado de 11.04.2.005, passado pela Secretaria da 2ª Vara da Justiça Federal, desta cidade de Itajaí - SC., assinado pelo Diretor de Secretaria Charles da Silveira, por ordem do MM Juiz Federal Substituto Vilian Bollmann, extraído do Processo Execução Diversa Nº 2004.72.08.004095-0, onde são partes: UNIAO(AGU), como exequente, e IPESCA INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÓ S/A., como executado, foi o imóvel retro, PENHORADO, em favor do exequente. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 13 de abril de 2.005. Protocolo Nº 106.244. Emolumentos: R\$ 50,77. O Oficial: Angela
M. B. Seana

AV-8-2.451: Atendendo requerimento datado de 16.05.2.007, devidamente assinado por Haroldo Ribeiro de Faria Júnior - OAB/GO. nº 12.521, e certidão narrativa datada de 16.05.2.007, devidamente assinada pela Escrivã Judicial Gizelani Berti Kluwe Pereira, da 1ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Itajaí - SC., arquivada neste Ofício, procedeu-se a presente averbação em cumprimento ao artigo 615-A, do CPF e Lei nº 11.382/2006, para fazer constar o teor da citada certidão, como segue: Ação: Notificação/contra-notificação/Cautelar, Autos nº 033.07.017171-0, Notificante: HAROLDO RIBEIRO FARIA JUNIOR, e Notificado: INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÓ S/A - IPESCA., Data de Ajuizamento: 16.05.2.007. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 17 de Maio de 2007. Protocolo Nº 113.783. Emol: R\$ 54,69. A Oficial: Angela M. B.
Seana

R-9-2.451: Certifico que pelo Mandado de Penhora, datado de 09.05.2007, passado pela Justiça Federal - Subseção Judiciária

Continua no verso

CONTINUAÇÃO

de Itajaí-SC, Secretaria da 2ª Vara, assinado pelo Diretor de Secretaria Charles da Silveira, por ordem do Juiz Federal, Ação: Execução de Sentença nº 2004.72.08.004096-2, onde são partes **CELSO GARCIA**, como exequente e **IPESCA INDUSTRIAL PESQUEIRA CAMBORIÚ S/A**, como executado, foi o imóvel retro descrito, **PENHORADO** em favor do exequente, sendo o mesmo avaliado por 767.806,00 (setecentos e sessenta e sete mil e oitocentos e seis reais), juntamente com os imóveis das matrículas 4.125, 2.448, 2.449, 2.450, 2.452, 2.453, 2.454, 2.455 e 2.456. O referido é verdade e dou fé. Itajaí, 30 de Julho de 2007. Protocolo Nº 114.428. Emol: R\$ 234,14. A Oficiala: *Ryduh M. O. Seabra*

PARA SIMPLES CONSULTE
NÃO VALE COMO CERTIDÃO